



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM _____/2020 Autor: V.
Lucas Zacarias Visa denominar
equipamentos instalados na Praça Silvia
Arlete Baptista Carrasco, na Vila Guiomar

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

JUSTIFICATIVA

A Praça Silvia Arlete Baptista Carrasco, localizada na Vila Guiomar, passou por processo de revitalização e hoje se mostra um local excelente para uso da comunidade local.

Moradores e vizinhos do conjunto habitacional da Vila Guiomar, desejam prestar homenagem a amigos falecidos que tanto contribuíram para que os predinhos se tornassem um local de boa e pacífica convivência e solicitam que equipamentos da praça ostentem o nome de moradores já falecidos, preservando um pouco da história de cada um deles e solicitam sejam denominados:

“Canha de Bocha Antonio Ribeiro Filho-Dinho” 07.07.1946 / 13.01.2019

A história do Sr. Antonio Ribeiro Filho, o Dinho, nos prédios teve início quando ainda criança, no ano de 1958, seus pais Valdomira Modena Ribeiro e Antonio Ribeiro se mudaram para os predinhos do IAPI - na Vila Guiomar. Dinho, como era conhecido, se casou com Sueli Palácio Ribeiro e tiveram dois filhos, o Adriano Ribeiro e o Paulo Cesar Ribeiro. São várias gerações da família Ribeiro nos predinhos onde compartilham da convivência diária, das lutas por melhorias, dos bons momentos de amizade que ficaram na lembrança e nos bons exemplos deixado pelo patriarca Antonio Ribeiro Filho.

“Quadra de Esportes Milton Lima-Banana” 11.05.1939 / 23.04.2015

O Sr. Milton morou por décadas na Rua Ramos de Azevedo, onde constituiu família, nasceu seu filho Henrique Valter Lima e desde sempre participou ativamente para que fossem implantadas as melhorias que hoje podem ser desfrutadas por todos.

Nascido em 11 de maio de 1939, faleceu aos 75 anos em 23 de abril de 2015, sendo desejo dos moradores que conviveram com o Sr. Milton Lima, que a quadra de esportes da Praça Silvia Arlete Baptista Carrasco, onde tantas vezes se reuniu com os amigos e vizinhos, seja denominada “Quadra de Esportes Milton Lima-Banana”.

“Academia ao ar livre Arnaldo Medina” 18.04.19367 - 20.12.2018

Sr. Arnaldo Medina faleceu dia 20 de dezembro de 2018, aos 81 anos de idade, no Centro





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Hospitalar Dr. Newton da Costa Brandão, em Santo André.

Morador desde o ano de 1982 nos prédios do IAPI, foi casado com Sandra Regina de Souza Medina com quem teve três filhos, Arnaldo, Kleiton e Diogo. O Sr. Arnaldo trabalhou incansavelmente para a implantação de melhorias em toda área do conjunto habitacional.

Foram trinta e seis anos de vida dedicados ao trabalho, à convivência com os vizinhos e amigos, participando sempre para que a área dos prédios do IAPI fosse bem conservada e que houvesse o convívio saudável entre todos os moradores que agora desejam seu nome lembrado na academia ao ar livre.

“Espaço Pet Marcos Roberto Goivinho – Marajá” - 09.05.1967 / 06.02.2014

Marcos Roberto Goivinho apelidado Marajá, era muito estimado pelos vizinhos por sua educação e gentileza. Amava os animais aos quais tratava sempre com carinho, sendo comum vê-lo cercado por seus animaizinhos. Morou nos prédios da Rua 8 de agosto até seu falecimento prematuro aos 46 anos de idade, deixando muita saudade e bons exemplos na sua curta vida, legando a todos que conviveram com ele as lições de amor ao próximo e respeito aos animais.

Ante o exposto,

Submetemos á superior apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei.

Projeto de Lei CM _____/2020

Autor: Vereador Lucas Zacarias

Visa denominar equipamentos instalados na Praça Silvia Arlete Baptista Carrasco, na Vila Guiomar

A Câmara Municipal de Santo André aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizada a denominação dos seguintes equipamentos instalados na Praça Silvia Arlete Baptista Carrasco, na Vila Guiomar.

I – “Quadra de Esportes Milton Lima-Banana”.

II - “Academia ao Ar Livre Arnaldo Medina”.

III – “Cancha de Bocha Antonio Ribeiro Filho-Dinho”

IV- “Espaço Pet Marcos Roberto Goivinho-Marajá”

Art. 2º Fica autorizada a afixação de placa com a denominação específica em cada instalação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de outubro de 2020

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.